LEI Nº 2.342, de 12 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre alteração dos anexos III e IV, e dos Demonstrativos de Metas Fiscais I e III, da Lei Municipal nº 2.320, de 22 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2012.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o "Anexo III – Anexo de Metas Fiscais" e o "Anexo IV – Riscos Fiscais", da Lei Municipal nº 2.320, de 22 de agosto de 2011, os quais passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os Demonstrativos I e III do Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 2.320, de 22 de agosto de 2011, os quais passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos III e IV da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 12 de dezembro de 2011.

Juliana Gadioli Fabris Ferreira
Chefe de Gabinete Interina

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

(Anexo III da Lei Municipal n° 2.320/2011)

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais
(Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II, LRF)

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2012, levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

As metas para o triênio 2012-2014 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício, e no caso específico do triênio 2012-2014, a variação será negativa para os últimos anos do triênio, indicando com isso, que houve uma diminuição da dívida do município, formada principalmente por valores parcelados a pagar junto ao INSS.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2012-2014 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras, apesar das despesas não financeiras serem evidenciadas em valores pouco superiores às receitas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;
- Atualização da Legislação Tributária Municipal;
- Implantação de Nota Fiscal Eletrônica.

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

(Anexo IV da Lei Municipal n° 2.320/2011)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de uma gestão fiscal eficiente e eficaz. Esse compromisso inicia-se com a elaboração da LDO, quando são definidas as metas fiscais, a previsão e os gastos com as receitas esperadas e a identificação dos principais riscos sobre as contas públicas, tendo continuidade com a revisão desses parâmetros na elaboração do projeto de lei orçamentária e o monitoramento durante sua execução, de modo a garantir que os riscos fiscais não afetem o alcance do objetivo maior: o processo de gestão fiscal e social responsável.

Os principais riscos são de natureza fiscal, abrangendo dois tipos: orçamentário e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram alterações entre recitas e despesas orçadas. No caso da receita, por exemplo, cita-se a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente, e as mudanças relativas à aceleração ou desaceleração da economia.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar disparidades em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica, quanto a fatores ligados às novas obrigações constitucionais legais, por exemplo. Ainda assim, é possível equilibrar receitas e despesas da área, uma vez que a determinação e a aplicação de recursos terão aumentos percentuais gradativos ao longo de quatro anos, conforme prevê o projeto em votação; também, haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino médio.

Outra despesa importante é o gato com pessoal e encargos, que basicamente são determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Com o aumento anual previsto para o salário mínimo, o Município terá que rever o Plano de Cargos e Salários, pois alguns níveis salariais irão se equiparar ou terão verbas remuneratórias muito próximas.

Além desse acréscimo, a despesa de pessoal também se elevará pela revisão e redefinição dos valores salariais dos cargos públicos. Havendo possibilidade do Poder Executivo realizar concurso público visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, esta previsão não poderá afetar as contas, já que às despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida pública, ou seja, riscos decorrentes da variação das

taxas de juros vincendos. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o município.

É de salientar que as regras para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitos ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal. Também podem ocorrer riscos semelhantes em outros processos, que venham a surgir no decorrer do exercício atual e do triênio 2012-2014, caso das ações judiciais movidas por fornecedores, de que trata o "demonstrativo de riscos fiscais", em anexo. Essas ações judiciais representam risco para o Município, no sentido de que os fornecedores poderão mover processos judiciais, na tentativa de receberem suas dívidas geradas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores, as quais, em sua maioria, não mais estejam inscritas em dívidas, dadas suas prescrições de prazo para pagamento. E esses riscos, caso ocorram, serão suportados pela Reserva de Contingência.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse contexto, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimento do Município e, consequentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo artigo 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que, os riscos que se materializam, sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

ANEXO III

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2012

Demonstrativo I – Metas Anuais
LRF, art. 4º, § 1

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	39.978.111,89	38.293.210,62	0,051	41.977.017,48	38.539.310,94	0,051	44.075.868,35	33.928.436,43	0,051
Receitas Primárias (I)	37.623.927,30	36.038.244,54	0,048	39.565.123,66	36.324.939,09	0,048	41.480.379,84	31.978.993,83	0,048
Despesa Total	39.978.111,89	38.293.210,62	0,051	41.977.017,48	38.539.310,94	0,051	44.075.868,35	33.928.436,43	0,051
Despesas Primária (II)	37.435.632,45	35.857.885,49	0,047	39.227.414,07	36.014.886,22	0,048	41.312.784,77	31.706.035,94	0,048
Resultado Primário (I – II)	188.294,85	180.359,05	0,000	337.709,59	310.052,87	0,000	167.595,07	272.957,90	0,000
Resultado Nominal	-95.423,16	-91.401,49	0,000	-120.194,32	-110.351,01	0,000	-125.204,04	-97.148,53	0,000
Dívida Pública Consolidada	65.000,00	62.260,54	0,000	78.250,00	71.841,72	0,000	78.662,50	63.246,52	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-553.925,78	-530.580,25	-0,001	-561.622,07	-515.628,05	-0,001	-510.689,66	-453.937,89	-0,001

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota:
O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % annual)	4,46	4,66	4,62
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	1,82	1,86	1,90
Inflação Média (% annual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,48	4,49
Projeção do PIB do Estado em - R$ milhares	79.148.000.000,00	82.535.000.000,00	86.010.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2012	2013	2014
Valor Corrente/1,0450	Valor Corrente/1,0918	Valor Corrente/1,1408

FONTE:
Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2012

Demonstrativo III – Metas Anuais

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	31.197.207,00	32.937.659,85	5,579	34.303.773,91	4,148	39.978.111,89	16,541	41.977.017,48	5,000	44.075.868,35	5,000
Receitas Primária (I)	30.723.847,00	32.318.938,65	5,192	33.651.818,83	4,124	37.623.927,30	11,804	39.565.123,66	5,159	41.480.379,84	4,841
Despesa Total	31.197.207,00	32.937.659,85	5,579	34.303.773,91	4,148	39.978.111,89	16,541	41.977.017,48	5,000	44.075.868,35	5,000
Despesas Primária (II)	30.911.707,00	32.682.471,31	5,728	34.113.773,91	4,379	37.435.632,45	9,738	39.227.414,07	4,786	41.312.784,77	5,316
Resultado Primário (I – II)	-187.860,00	-363.532,66	93,513	-461.955,08	27,074	188.294,85	-140,760	337.709,59	79,351	167.595,07	-50,373
Resultado Nominal	-473.930,61	-168.115,08	-64,527	-240.673,03	43,160	-95.423,16	-60,352	-120.194,32	25,959	-125.204,04	4,168
Dívida Pública Consolidada	326.509,03	171.443,95	-47,492	16.000,00	-90,668	65.000,00	306,250	78.250,00	20,385	78.662,50	0,527
Dívida Consolidada Líquida	-1.508.749,97	-1.676.865,05	11,143	-1.585.084,64	-5,473	-553.925,78	-65,054	-561.622,07	1,389	-510.689,66	-9,069

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	32.541.806,62	32.937.659,85	1,216	35.813.139,96	8,730	41.777.126,93	16,653	45.830.507,68	9,702	50.281.750,61	9,712
Receitas Primária (I)	32.048.044,81	32.318.938,65	0,845	35.132.498,86	8,706	39.317.004,03	11,911	43.197.202,01	9,869	47.320.817,32	9,546
Despesa Total	32.541.806,62	32.937.659,85	1,216	35.813.139,96	8,730	41.777.126,93	16,653	45.830.507,68	9,702	50.281.750,61	9,712
Despesas Primária (II)	32.244.001,57	32.682.471,31	1,360	35.614.779,96	8,972	39.120.235,91	9,843	42.828.490,68	9,479	47.129.624,87	10,043
Resultado Primário (I – II)	-195.956,77	-363.532,66	85,517	-482.281,10	32,665	196.768,12	-140,799	368.711,33	87,384	191.192,46	-48,146
Resultado Nominal	-494.357,02	-168.115,08	-65,993	-251.262,64	49,459	-99.717,20	-60,314	-131.228,16	31,600	-142.832,77	8,843
Dívida Pública Consolidada	340.581,57	171.443,95	-49,661	16.704,00	-90,257	67.925,00	306,639	85.433,35	25,776	89.738,18	5,039
Dívida Consolidada Líquida	-1.573.777,09	-1.676.865,05	6,550	-1.654.828,36	-1,314	-578.852,44	-65,020	-613.178,98	5,930	-582.594,76	-4,988

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Exercícios	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Índices	4,23	4,31	4,40	4,46	4,66	4,62
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x (Valor Referência)	1,0431	1,0000	1,0440	1,0450	1,0918	1,1408

Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE:

Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br